



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 89/2015, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON
ADMINISTRACAO E CONSERVAÇÃO
EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Aripuanã nº 121, apartamento 103, Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.493-140, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor Gimar Barcellos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M4330219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual nº 02/2016 do IFMG – Campus Congonhas e nº 14/2016 da Reitoria, de 19/07/2016; no Ofício da Empresa, de 05/07/2016, juntamente com as Planilhas de Custo e Formação de Preços; na Análise de Repactuação Contratual da Contadora, de 13/07/2016; nas Convenções Coletivas de Trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob os números MG001495/2016 e MG002072//2016; no Diário Oficial Eletrônico de Congonhas, de 16/11/2015; no Decreto nº 8.618, de 29/12/2015; no Contrato nº 89/2015, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 81/2015 – IFMG, processado sob o nº 2320800950/2015-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto:

Ilzo Izoloni de Silva Borge:
Procurador Federal-IFMG
Mat. 1086157
SAB-MG 23104



- a) Reajuste do salário em 7%, retroativo a 01/11/2015, para os cargos regidos pela CCT SINDUSCON.
- b) Reajuste do Abono Férias para R\$ 30,40, retroativo a 01/11/2015, conforme convenção SINDUSCON.
- c) Reajuste do Seguro de Vida para R\$ 24.166,52, retroativo a 01/11/2015, conforme convenção SINDUSCON.
- d) Complementação do Reajuste Salarial em 2,6%, retroativo a 01/02/2016, conforme convenção SINDUSCON.
- e) Reajuste do salário em 10,97% para o cargo de Auxiliar de Laboratório de Informática, retroativo a 01/01/2016, conforme Convenção do SINDICATO EMPREG TEC TRABS ANAL SIST PROG OPER COMP MG.
- f) Reajuste do Vale Alimentação para R\$ 15,26, retroativo a 01/01/2016, conforme Convenção do SINDICATO EMPREG TEC TRABS ANAL SIST PROG OPER COMP MG.
- g) Reajuste do Programa de Assistência Odontológica para R\$ 25,60, retroativo a 01/01/2016, conforme Convenção do SINDICATO EMPREG TEC TRABS ANAL SIST PROG OPER COMP MG.
- h) Ajuste e correção da Planilha de Custos do serviço Recepcionista 1 – 40hs em razão de revisão nos cálculos que apontaram erros na referência de fórmulas feitas no Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 89/2015.

2.2. O valor global contratado passará de R\$ 1.426.015,68 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil e quinze reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 1.444.135,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva 2016/2016, conforme a tabela abaixo:

Item	Posto	Qtd Posto	Valor unitário	Valor mensal	Meses	Valor Anual
1	Auxiliar de serviços gerais - 44h	8	R\$ 2.614,94	R\$ 20.919,52	12	R\$ 251.034,24
1.1	Auxiliar de serviços gerais - 40h	3	R\$ 2.432,94	R\$ 7.298,82	12	R\$ 87.585,84
1.2	Auxiliar de serviços gerais - 44h - Insalubre	2	R\$ 3.390,41	R\$ 6.780,82	12	R\$ 81.369,84
1.3	Auxiliar de serviços gerais - 40h - Insalubre	1	R\$ 3.208,39	R\$ 3.208,39	12	R\$ 38.500,68
2	Capineiro - 44h	2	R\$ 3.890,68	R\$ 7.781,36	12	R\$ 93.376,32
3	Auxiliar de almoxarife - 40h	1	R\$ 3.890,86	R\$ 3.890,86	12	R\$ 46.690,32
4	Inspetor de pátio - 44h	2	R\$ 3.013,44	R\$ 6.026,88	12	R\$ 72.322,56
5	Porteiro diurno - 12x36h	2	R\$ 3.472,62	R\$ 6.945,24	12	R\$ 83.342,88
6	Porteiro noturno - 44h até 23h	1	R\$ 3.337,96	R\$ 3.337,96	12	R\$ 40.055,52
7	Oficial de Manutenção Predial - 44h	1	R\$ 4.624,08	R\$ 4.624,08	12	R\$ 55.488,96
8	Auxiliar de obras e serviços - 44h	2	R\$ 3.741,27	R\$ 7.482,54	12	R\$ 89.790,48
9	Auxiliar de laboratório de informática - 40h	2	R\$ 3.948,95	R\$ 7.897,90	12	R\$ 94.774,80
10	Motorista - 44h	1	R\$ 5.468,98	R\$ 5.468,98	12	R\$ 65.627,76
11	Motorista - Diárias	1	R\$ 1.815,00	R\$ 1.815,00	12	R\$ 21.780,00
12	Recepcionista 1 - 40h	4	R\$ 3.736,35	R\$ 14.945,40	12	R\$ 179.344,80
13	Recepcionista 2 - 30h	1	R\$ 2.632,36	R\$ 2.632,36	12	R\$ 31.588,32
14	Auxiliar de saúde bucal (com insalubridade) - 40h	1	R\$ 4.240,30	R\$ 4.240,30	12	R\$ 50.883,60
15	Supervisor de Serviços Gerais - 44h	1	R\$ 5.048,19	R\$ 5.048,19	12	R\$ 60.578,28
TOTAL			36	R\$ 120.344,60		R\$ 1.444.135,20
VARIAÇÃO				R\$ 1.509,96		R\$ 18.119,52



Ilzo Izolano da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mg/1026157

2.3. Em atenção à Cláusula Primeira da Convenção Coletiva SINDUSCON, os

MG 23104

efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de novembro de 2015. Em atenção à Cláusula Primeira da Convenção Coletiva do SINDICATO EMPREG TEC TRABS ANAL SIST PROG OPER COMP MG, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

2.4. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e a vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.5. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2016NE800056

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.01, 339037.04

FONTE DE RECURSO: 0112000000

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 89/2015.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2016.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória

CONTRATANTE

LEANDRO ANTONIO DA CONCEIÇÃO
Segundo Reitor Substituto do IFMG
Slape 1187599
Portaria IFMG nº 1.638/2015

ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI

Gimar Barcellos

CONTRATADA



Ilzo Izoldino da Silva Borge
Procurador Federal - IFMG
Matr: 1086157
SAB-MG 23104

